



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos.

TERMO DE APOSTILA Nº 01 / 2023 AO CONTRATO SRA/MS Nº 15/ 2021

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-SRA/MGI/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Amambai, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **943.977-**, designado pela Portaria DGP/ME nº 45, de 24/01/2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 24 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: I9 Serviços Terceirizados EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.245.628/0001-88, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 444, Fundos, Amambai, em Campo Grande/MS, CEP 79005-670, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉIA ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **.495.***, expedida pela SSP/MS, e CPF nº ***.151.451-**.

CONTRATO Nº 15/2021 (SEI nº 18626449).

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de caráter continuado, com disponibilização de mão de obra exclusiva de 01 Posto de Copeira.

UNIDADE USUÁRIA: Gerência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul - GRA/MGI/MS.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 (SEI nº 32510400).

REGISTRO NO MTE: MS000050/2023.

SINDICATOS:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.089.590/0001-20.

SINDICATO TRABA EMPR CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE DOURADOS MS, CNPJ n. 33.194.366/0001-06.

VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2023 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 11597.100183/2021-59, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2021, acertam entre si a repactuação de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto repactuar o custo mensal do Contrato nº 15/2021, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2023, sob o número de registro no MTE: MS000050/2023, sendo assegurado para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o reajuste de 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Objeto	Quantidade de Posto	Valor Mensal (R\$)	Valor 12 Meses (R\$)	Garantia 5% do Valor atualizado (R\$)		
Valor inicial da Contratação	Copeira	1,00	2.977,29	35.727,48	1.786,37		
Valor Repactuação/2022	Copeira	1,00	3.355,42	40.265,04	2.013,25		
Valor Prorrogação da Vigência Contratual	Copeira	1,00	3.030,33	36.363,96	1.818,20		
Descrição	Objeto	Quantidade de Posto	Valor Mensal (R\$)	Valor 12 Meses (R\$)	Retroativo Mensal (R\$)	Retroativo de Jan a Fev/2023	Garantia 5% do Valor atualizado (R\$)
Repactuação/2023	Copeira	1,00	3.269,50	39.234,00	239,17	478,34	1.969,55
Valor da Contratação Jan e Fev/2023							
Valor da Contratação a partir de março/2023							
	Copeira	1,00	3.282,58	39.390,96	-	-	

Art. 2º - Após a repactuação, o valor mensal passa a ser de R\$ 3.269,50 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 39.234,00 (trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - O retroativo mensal é no valor de R\$ 239,17 (duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Art. 4º - A partir de 01/03/2023, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 3.282,58 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 39.390,96 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), devido o reajuste tarifário do transporte coletivo (SEI nº 32285546).

Art. 5º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

Art. 6º - Para atender às despesas inerentes a este Apostilamento no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 32923576), na classificação a seguir relacionada:

Unidade/Gestão	PTRES	Fonte	ND	PI
380940	204647	1000000000	33.90.37	S6402SRA

Art. 7º - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Art. 10º - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Adm. do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos
SRA/MGI/MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉIA ALVES PEREIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Superintendente**, em 04/04/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32897404** e o código CRC **825BDA43**.

Referência: Processo nº 11597.100164/2023-94.

SEI nº 32897404